

DECRETO N.º 20.352, DE 7 DE JANEIRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria do Interior para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, do SQF-II do Quadro da Secretaria do Interior, preenchida por Noemia Aparecida de Souza Pereira, RG 4.937.291, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Alberto Brandão Muijaert, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.336, DE 6 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: 100,30m em reta pela faixa divisa até o ponto (Q)...

leia-se: 100,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (Q)...

DECRETO N.º 20.338, DE 6 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Ligação Ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (U) que dista 50,00m à direita da estaca 657+18,50 & + 0,00 do até o ponto (V) que dista 30,00m à direita da estaca 653+13,73 PTP...

leia-se: até o ponto (U) que dista 50,00m à direita da estaca 657+18,50 = 0+0,00 do até o ponto (V) que dista 30,00m à direita da estaca 653+13,73 = PTP...

DECRETO 20.346, DE 6 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre a revisão de proventos dos inativos que especifica, optantes nos termos do inciso I, do artigo 23, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar n.º 247, de 06 de abril de 1991.

Retificação

Artigo 2.º —

§ 1.º —

5.º —

onde se lê: da Lei n.º 6.880, ...

leia-se: da Lei n.º 6.800, ...

DECRETO 20.347, DE 6 DE JANEIRO DE 1983

Classifica funções de serviço público da Secretaria da Cultura, para efeito de atribuição de "pro-labore" e da providências correlatas.

Retificação

Leia-se como se segue e não como constou:

João Carlos Gandra da Silva Martins, Secretário Extraordinário da Cultura

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Resolução CC. 2, de 7-1-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades sejam diretamente relacionadas com os objetivos dos certames, para participarem do II Congresso Internacional de Oncologia Pediátrica e I Congresso Brasileiro de Oncologia Pediátrica, que se realizarão, no período de 7 a 12 de março de 1983, nesta cidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COMISSÃO JULGADORA****Adjudicação**

Tomada de Preços HCRP 05/83 — Interlab Distribuidora de Produtos Científicos, item 01 (opção a).

Tomada de Preços HCRP 40/83 — Comércio e Indústria Irmãos Sahagoff Ltda., itens: 01 a 04.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista**Despacho do Superintendente**

Autos de Compra 7.530/82 — Tomada de Preços 102/82 — Construções das pontes sobre os rios despraiado e Iporanga nos municípios de Iguape e Iporanga: Homologando o ato adjudicatório de fls. 41, à única firma proponente, ou seja: Construtora Tardelli S/A. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 45.335.333,00 sendo que Cr\$ 43.735.333,00 para obra, e Cr\$ 2.600.000,00 para reajuste. — Verba contrato SUDELPA / NUCON.

JUSTIÇA

Secretário:

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Gabinete do Secretário**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO****Pauta de Julgamento de 29-12-82****Cons. Eubis do Amaral**

Manoel Antonio de Souza — P. Pirajui — TCG C/ Pena — Diligência.

Olinda Mateus (ou) — P.F. Tremembé — M. 35.443 — Dec. 87.833 — Favorável a comut. de 1/4 da pena e pela concessão do livramento condicional de (ofício).

Geraldo Santa Bárbara (ou) — P. Itirapina — M. 83.263 — Dec. 87.833 — Favorável.

Roberto Anastácio Franco (ou) — P. Avaré — M. 34.972 — LC — Favorável.

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior
Celso Jorge Ribeiro — P. Itirapina — M. 101.540 — Dec. 87.833 — Favorável.

José Carlos de Oliveira (ou) — P. Pirajui — M. 34.279 — Dec. 87.833 — Favorável.

José Carlos Evaristo — Ipa. S.J.R.P. — M. 31.970 — Dec. 87.833 — Favorável.

Luzinete da Silva Stracci — P.F. Tremembé — Favorável.

Nelci Beloti Fontenezzi — P.F. Tremembé — M. 30.072 — Dec. 87.833 — Favorável.

José Carlos Maximiliano Carvalho (ou) — Ipa. S.J.R.P. — M. 103.269 — Dec. 87.833 — Favorável.

Antonio Júlio de Andrade — PPW. — M. 28.665 — Dec. 84.223 e LC — Vista para o Cons. José Cassio Pupo D'utra Vaz.

Pedro Carlos Souza Neto — C. Marília — TCG. — Dec. 87.833 — Prejudicado.

Cons. José Cassio Pupo D'utra Vaz
Luiz Antonio Gomes de Souza — C. Sorocaba — TCG. — Dec. 87.833 — Diligência.

Jorge Eduardo Thomé — P.A. Sorocaba — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

José Roberto Nucci — C. Sorocaba — TCG. — Dec. 87.833 — Diligência.

Clovis Souza de Castro (ou) — P. Itirapina — M. 88.653 — Dec. 87.833 — Contrário.

Cons. Fábio Salles Mota
Adelmo Antonio Nunes — C. Sorocaba — Dec. 87.833 — Favorável.

Antonio da Silva Roberto — C. Santo André — Dec. 87.833 — Contrário.

Marco Antonio Garcia — C.D. P. 70.99 — Com. Dec. 84.223 e LC — Diligência.

Airton Gomes — Ipa — S.J.R.P. — M. 108.815 — Dec. 87.833 — Favorável.

Silvio Alberto Diniz — C.D. — P. 86.096 — L.C. — Favorável.

Cons. Alvim Passos
João Alberto de Almeida — C. Itatiba — Dec. 87.833 — Contrário.

Roberto Rodrigues Machado — PE. — M. 33.518 — L.C. — Favorável.

Carlos Alberto Rabello — Ipa. S.J.R.P. — M. 35.940 — Dec. 87.833 — Favorável.

Mauro Matili (ou) — P. Pirajui — M. 35.653 — Dec. 87.833 — Favorável.

Cons. Odon Ramos Maranhão
Antonio Nunes Vieira (ou) — PE. — M. 26.527 — L.C. — Contrário.

Nelson Guimarães — C. Campinas — TCG. Graça — Diligência.

Ari Francisco de Souza — C. Sorocaba — TCG. C/ Pena e L.C. — Contrário.

Paulo Afonso Lopes da Silva — C. Campinas — TCG. L.C. — Contrário.

José Carlos Lira de Lima — C. Santo André — TCG. Ind. Dec. 85.422 — Diligência.

José Cicero Miguel da Silva — PE — M. 32.071 — Graça — Contrário.

Genézio Dias — P. Itirapina — M. 36.211 — Dec. 87.833 — Favorável.

João Carlos Pereira — P. Itirapina — M. 36.336 — Dec. 87.833 e L.C. — Favorável.

Cons. Eubis do Amaral
Ivo Alves Garcez — P. Reg. S.J.R.P. — TCG. Dec. 87.833 — Diligência.

Antonio Pereira da Silva Filho — C. Pres. Epitácio — Dec. 87.833 — Diligência.

Barnabé Antonio do Nascimento — A.P.C. Mogi das Cruzes — L.C. — Diligência.

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior
Marco Antonio Bonfin Pereira — C.P. Ibitinga — TCG. Dec. 87.833 — Diligência.

José Carlos Correia — C. Mirandópolis — Dec. 87.833 — Contrário.

Dorival Martinez — C. Parelheiros — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

Jair Salustiano de Lima — C. Junqueirópolis — TCG. Dec. 87.833 — Prejudicado.

Orlando Zamaron — C. Salto — Dec. 87.833 — Favorável.

José Carlos Ribeiro — C. Porto Ferreira — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

Roberto Caetano — C. Taquaritinga — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

Luiz Carlos Machado de Oliveira — C. Ibitinga — Dec. 87.833 — Favorável.

Eurípides Firmino — Alberg. D. Ibitinga — Dec. 87.833 — Favorável.

Wagner Luiz Alberg. D. Ibitinga — Dec. 87.833 — Diligência.

Geraldo Waldir Roberto — C. Taquaritinga — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

Cons. José Cassio Pupo D'utra Vaz
Antonio Pinto de Souza — P. Itirapina — M. 93.081 — Dec. 87.833 — Favorável.

Orestes Arcêncio Martins — PPW. — M. 31.987 — Com. Dec. 85.422 e L.C. — Favorável a comut. de 1/4 da pena e pela concessão do livramento condicional.

José Gilberto dos Santos — C. Santa Bárbara D'Oeste — Dec. 87.833 — Favorável.

Cons. Fábio Salles Mota
José Pereira de Moraes (ou) P. Pirajui — M. 30.150 — L.C. — Diligência.

José de Jesus Castro — P. Araraquara — Dilig. M. J. Com. — Diligência.

Cons. Alvim Passos

Paulo Roberto Clafaro da Silva — P. Itirapina — M. 101.303 — Dec. 87.833 e L.C. — Favorável a comut. de 1/4 da pena e pela concessão do livramento condicional.

Nivaldo José Domingues — C. Fernandópolis — TCG. Dec. 87.833 — Favorável.

Cláudio Oscar Bimbi — CD. — P. 91.040 — L.C. e Red. Dec. 84.223 e L.C. — Favorável a comut. 1/4 da pena e pela expedição do Alvará de Soltura.

Cons. Odon Ramos Maranhão
Severino Paulo de Freitas — P.A. APPA. — Dec. 87.833 — Favorável a comut. de 1/3 da pena.

Sueli Alves de Oliveira — P.A.D. — Dec. 87.833 — Favorável.

Haroldo Sebastião — C. Cachoeira Paulista — Indulto — Diligência.

Francisco Ferreira da Silva — C. Marília — TCG. Dec. 87.833 e L.C. — Favorável a comut. de 1/3 da pena e pela concessão do livramento condicional.

Manoel Figueira da Silva — PPW — M. 27.352 — Dec. 84.223 e L.C. — Diligência.

Diretoria Geral**Extrato do Termo de Contrato**

Existente entre a Secretaria da Justiça e a Indústria Villares S.A.

Espécie de Contrato — Manutenção e conservação dos elevadores.

Contratante — Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Contratada — Indústrias Villares S.A.

Localização — Pátio do Colégio, 184.

Data da assinatura — 7-1-83.

Valor contratual — Cr\$ 341.436,00.

Vigência — De 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

Proc. SJ. 204.920/82.

Procuradoria Geral do Estado**CENTRO DE ESTUDOS
Despacho da Diretora**

Homologando a adjudicação feita em favor da Sideral Serviços Gerais Ltda, para prestação de serviços de limpeza a serem executados durante os exercícios de 1983 e 1984.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários**PRESÍDIO DE ITIRAPINA
Resumo de Contrato**

Contratante — Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho".

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Objeto — Locação de duas máquinas copadoras automáticas Xerox, modelo 2.600.

Prazo de Duração — 12 meses

Valor — O aluguel mínimo mensal será de Cr\$ 17.600,00, para cada copadora.

Data da assinatura — 9-11-82

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:

DURED FAUAZ

Coordenadoria de Apoio Social**DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL****Termo de Reti-Ratificação**

Processo DAIS 4077/81

Contratante — Departamento de Amparo e Integração Social

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Assunto — Locação de máquina copadora modelo 3.100.

Base mensal — Cr\$ 64.297,05.

Vigência — 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

Verba — Subelemento 3.1.3.2.9.4. do Subprograma.